



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
PROGRAMA CONEXÕES DE SABERES/UFAL

**EDITAL PARA SELEÇÃO DO CURSO PRÉ-ENEM COMUNITÁRIO / PROGRAMA
CONEXÕES DE SABERES/UFAL**

Edital PROEX - 09/2024 RETIFICADO (vagas remanescentes)

O Programa Conexões de Saberes/UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna público, a abertura do processo de seleção de 50 (cinquenta) vagas para estudantes procedentes de escolas públicas da Rede Estadual de Educação de Alagoas para participação do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, para o ano de 2024 em Palmeira dos Índios - AL.

1. Informações Gerais:

1.1. O Programa Conexões de Saberes/UFAL, tem a finalidade de responder, de modo criativo e inovador, ao desafio de construir espaços comuns de trocas de saberes e fazeres entre a Universidade e a Sociedade, com a valorização das expectativas e experiências dos jovens de origem popular e, sobretudo, na construção do conhecimento acadêmico capaz de contribuir com as demandas fundamentais de cidadãos e cidadãs, profundamente marcados pela desigualdade social. Atualmente o Programa está atuando com o Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, sendo um curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Programa Conexões de Saberes/UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Unidade Educacional Palmeira dos Índios.

1.3. A realização das inscrições e a disponibilização de documentos e informes relacionados a este Processo Seletivo será realizada por meio do e-mail do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes/UFAL, da Unidade Educacional Palmeira dos Índios: conexoespalmeira@gmail.com.

1.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em três etapas, sendo constituído de:

1.4.1. 1ª Etapa: Análise e homologação das inscrições (eliminatória);

1.4.2. 2ª Etapa: Sorteio das Vagas, de caráter eliminatório e classificatório para candidatas/os inscritas/os, a ser transmitido ao vivo pelo perfil oficial do Instagram da Unidade

Educacional Palmeira dos Índios – UFAL ([@ufal_palmeira](#));

1.4.3. 3º Etapa: Banca de Heteroidentificação para candidatas/os que concorrerão às vagas destinadas a Cotas Raciais, de caráter eliminatório.

1.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UFAL, na aba de editais: <https://editais.ufal.br/>.

1. Curso Pré-ENEM: Duração, Vagas e Local de Execução.

2.1. O Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, que compõe o Programa Conexões de Saberes, será realizado no período de 05 de junho de 2024 até a realização da edição do ENEM/2024, prevista para o mês de novembro do ano em curso.

2.2. O curso será executado em Palmeira dos Índios -AL, na Unidade Educacional da UFAL, localizada na Rua Sonho Verde, s/n – Bairro Eucalipto, Palmeira dos Índios – AL. As aulas acontecerão de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 19:00h às 21:30h.

2.3. No certame haverá Sistema de Cotas e serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, de acordo com o Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Vagas

Tipo de Vaga	Vagas	Critério
Ampla Concorrência	10	Estudantes regularmente matriculados no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio na Rede Estadual de Educação de Alagoas ou que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas da Rede Estadual ou com bolsa integral em escolas particulares, conforme previsto no item 3 deste edital.
Pessoas negras (pretas/os e pardas/os)	25	
Pessoas indígenas	05	
Pessoas trans (transexuais, travestis e transgênero) ou assentadas rurais	05	
Pessoas com deficiência	05	

Total de Vagas	50	
-----------------------	-----------	--

2.4. Haverá sorteio da mesma quantidade de vagas para cada tipo de vaga para Cadastro de Reserva, ou seja: 10 vagas para Ampla Concorrência, 25 vagas para pessoas negras, 5 vagas para pessoas indígenas, 5 vagas para pessoas com deficiência, e 5 vagas para pessoas trans e assentadas rurais.

2.4.1. As/os candidatas/os negras/os sorteadas/os para Cadastro de Reserva poderão ser convocadas/os para a Banca de Heteroidentificação;

2.4.2. Candidatas/os sorteadas/os para Cadastro de Reserva poderão ser convocadas/os para efetuarem matrícula, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

3. Requisitos gerais e critérios de seleção:

3.1. Para efetivar sua inscrição para todos os perfis de vagas do Sistema de Cotas, bem como concorrer ao Processo Seletivo, é necessário que a/o candidata/o preencha os seguintes requisitos básicos:

3.1.1. Estar regularmente matriculada/o no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio em escola pública pertencente à Rede Estadual de Educação de Alagoas, além de ter cursado o 1º e 2º ano também em escolas públicas, ou ter cursado integralmente o ensino médio na Rede Estadual de Educação de Alagoas, ou em escolas cenevistas ou privadas (caso tenha sido bolsista integral e apresente documento comprobatório);

3.1.2. Possuir renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos vigente;

3.2. Serão analisados os critérios socioeconômicos, especificados no item 3.1 deste Edital, como requisitos eliminatórios, conforme as informações prestadas pela/o estudante, no ato da homologação a ser realizado pela comissão.

3.3. O estudante deverá submeter-se ao Processo Seletivo, conforme consta no item 1.4 deste Edital.

4. Documentação exigida na inscrição:

4.1. Todas/os as/os candidatas/os deverão anexar no e-mail de inscrição (conexoespalmeira@gmail.com) cópias dos documentos em PDF, em arquivo único, ou documentação enviada avulsa em um só email, com identificação do nome da/o candidata/o. Não serão aceitos documentos enviados por outros endereços e vias.

4.1.1. O Programa Conexões de Saberes não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via e-mail por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.2. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição, bem como do período estipulado para a etapa da Banca de Heteroidentificação para candidatas/os negras/os pelo Sistema de Cotas;

4.1.3. A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pela/o candidata/o resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

4.2. Para a inscrição, deverão ser anexados em PDF, um arquivo único com identificação do nome da/o candidata/o, os seguintes documentos necessários:

4.2.1. Para comprovação de renda, anexar o contracheque dos responsáveis dos últimos dois meses ou extratos bancários dos dois últimos meses ou declaração de autonomia financeira. Observação: A declaração precisa ser assinada por uma pessoa maior de idade;

4.2.2. CPF;

4.2.3. RG ou documento oficial emitido por instituições públicas governamentais com foto;

4.2.4. Histórico Escolar ou Declaração da escola;

4.2.5. Candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) para o Sistema de Cotas: deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO A). Serão consideradas/os negras/os, as/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim, em conjunto com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UFAL. As/os candidatas/os negras/os que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Banca de Heteroidentificação, ou que se recusem a apresentar qualquer documentação solicitada pela Banca de Heteroidentificação, serão eliminadas/os do processo seletivo. As vagas que, porventura, ficarem disponíveis diante da eliminação de candidatas/os eliminadas/os nesse tipo de vaga, serão preenchidas pelo Cadastro de Reserva. As

orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página da UFAL, na aba de editais: <https://editais.ufal.br/>;

4.2.6. Candidatas/os indígenas para o sistema de cotas: deverão anexar o Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXO B) e deverão apresentar um dos seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por liderança indígena; ou b) documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). As/Os candidatas/os indígenas que tiverem sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Seleção, passarão a competir na Ampla Concorrência. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página da UFAL, na aba de editais: <https://editais.ufal.br/>;

4.2.7. Candidatas/os trans (transgêneros, travestis e transexuais) para o sistema de cotas: deverão anexar no e-mail de inscrição, o formulário de autodeclaração de pessoa trans e a declaração de reconhecimento como transexual e travesti (ANEXO E);

4.2.8. Candidatas/os com deficiência para o Sistema de Cotas: deverão anexar no Questionário o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO C), o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO D) e também, no mesmo arquivo do Anexo D, o Formulário para Avaliação Biopsicossocial (ANEXO D1). Ademais, devem requisitar, na inscrição realizada por e-mail, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena à realização do curso;

4.2.9. Candidatas/os assentadas/os para o Sistema de Cotas: deverão anexar no e-mail de inscrição, documento que comprove que é habitante de um assentamento da reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural.

5. Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail conexoespalmeira@gmail.com, no período **de 02/05/2024 a 15/05/2024** , sendo as vagas remanescentes prorrogadas até **30 de maio**.

5.2. A documentação exigida para que as/os candidatas/os realizem sua inscrição pela internet, no período especificado acima e conforme o tipo de vaga, seja Ampla Concorrência, seja pelo Sistema de Cotas, consta no item 4 deste edital.

6. Homologação das inscrições

6.1. Como condição para a/o candidata/o concorrer neste processo seletivo, é necessário que sua inscrição seja homologada pela coordenação do Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, após a conferência dos documentos exigidos.

6.2. A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia ~~09 de maio de 2024~~ **21 de maio de 2014**, pelo site da UFAL, na aba de editais (<https://editais.ufal.br/>).

7. Sorteio das Vagas

7.1. O Processo Seletivo do Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes de que trata este Edital será constituído de Sorteio de Vagas, de acordo com o item 4.2.

7.2. O Sorteio de Vagas ocorrerá no dia 21 de maio de 2024, terá início às ~~14h~~ **17h** (horário de Brasília) e será transmitido em perfil oficial do Instagram da Unidade Educacional Palmeira dos Índios – UFAL ([@ufal_palmeira](https://www.instagram.com/ufal_palmeira)), e será finalizado até o preenchimento de todas as vagas.

7.3. Todas/os as/os candidatas/os com inscrições homologadas concorrerão ao Sorteio de Vagas, conforme o tipo de vaga escolhida pela/o candidata/o, a saber: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas.

7.4. O Sorteio de Vagas será de caráter eliminatório e classificatório.

7.5. Serão sorteadas vagas para o Cadastro de Reserva, conforme o mesmo quantitativo estipulado para Ampla Concorrência e para cada tipo do Sistema de Cotas, totalizando 50 vagas de cadastro de reserva, conforme consta no item 2.4. deste edital.

7.6. Candidatas/os que concorrerão às Cotas para Pessoas Negras, após aprovação em Sorteio de Vagas, passarão pela etapa da Banca de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.2.5 deste Edital, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela comissão do Curso Pré-ENEM Conexões de Saberes/UFAL, em conjunto com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UFAL.

7.7. Em caso de não haver vagas preenchidas pelo Sistema de Cotas, as mesmas serão destinadas para Ampla Concorrência.

8. Resultado do Processo Seletivo

8.1. O Resultado Final será divulgado na data provável de **31/05/2024** no endereço eletrônico da UFAL, na aba de editais: <https://editais.ufal.br/>.

9. Matrícula:

9.1. Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, as/os candidatas/os classificadas/os deverão comparecer presencialmente à matrícula no período de **03 e 04 de junho de 2024, das 16h às 19h**, na secretaria da UFAL/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, localizada na Rua Sonho Verde, s/n – Bairro Eucalipto, Palmeira dos Índios – AL.

9.2. No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. 01 (uma) foto 3x4;

9.2.2. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;

9.3. As fotocópias deverão ser autenticadas no local de matrícula durante a matrícula, e para isso será necessária a apresentação dos documentos originais.

9.4. A/O candidata/o que não comparecer à matrícula ou que não apresentar no ato da matrícula todos os documentos exigidos, ou ainda não estiver em conformidade com os requisitos citados no item 3, no dia e hora definidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocada/o a/o candidata/o sorteada/o no Cadastro de Reservas, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

9.5. Caso a/o estudante classificada/o não possa comparecer no ato de matrícula, poderá delegar uma pessoa de sua confiança, maior de idade, portando seu documento de identificação e os documentos da/o candidata/o, originais e cópias.

9.6. Em hipótese alguma a matrícula será realizada faltando algum documento.

10. Cronograma:

Período de Inscrições: 02 a ~~15/05/2024~~ **20/05/2024**

Homologação das inscrições: ~~16 e 17/05/2024~~ **21/05/2024**

Divulgação da lista de homologados: ~~20/05/2024~~ **21/05/2024, às 12h**

Sorteio de Vagas: 21/05/2024, **às 17h**

Banca de Heteroidentificação: data a ser definida e divulgada posteriormente em <https://editais.ufal.br/>

Vagas remanescentes: inscrições até 30 de maio

Resultado final: 31/05/2024

Período para matrícula: 03 e 04/06/2024

Aula inaugural: 05/06/2024

Início das aulas: 06/06/2024

11. Disposições gerais:

11.1. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

11.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do o Curso Pré-ENEM

Comunitário Conexões de Saberes, junto à PROEX da UFAL.

Palmeira dos Índios, 24 de maio de 2024.

Janda Maria Alves de Alencar

Coordenadora Geral do Programa Conexões de Saberes/UFAL

Prof. Dr. Lucas Pereira da Silva

Coordenador do Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes / Unidade
Educativa Palmeira dos Índios.

**ANEXO A - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO-RACIAL (NEGRA/O)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do Sistema de Cotas no Processo Seletivo do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negra/o e sou estudante ou formada/o no ensino médio, conforme os critérios do edital deste Processo Seletivo.

Autodeclaro-me [Preta(o)/Parda(o)] e estou ciente de que serei submetida/o ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às/aos candidatas/os negras/os (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminada/o do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO B - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do Sistema de Cotas no Processo Seletivo do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminada/o do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO C - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o Sistema de Cotas no Processo Seletivo do Curso Pré-ENEM Comunitário Conexões de Saberes, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida estudantil: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO D - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome:	CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004	
A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia	D 2 - Deficiência Mental Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>

<input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ <i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>
B - Deficiência Visual <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <i>Obs: Anexar Audiograma</i>	F - Visão Monocular <input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>
D 1 - Deficiência Mental Lei 12764/2012 – Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>	
G - Deficiência múltipla – Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____, ____/____/____
 Cidade UF dia mês ano

 Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO D1 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar ao e-mail de inscrição. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO)

_____,
residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO)

_____, (CPF) _____, sou
(TRANSEXUAL/TRAVESTI) _____.

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da(o) candidata(o): _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que a/o candidata/o _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição da/o candidata/o e que também estaremos sujeitas/os a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____, _____ de _____ de 20__.

Local e data